



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 591/88

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. João Batista Martins Pinheiro".

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

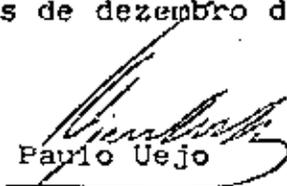
Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Honorário de São Gotardo ao Sr. João Batista Martins Pinheiro.

Art. 2º - A entrega do diploma de Cidadão Honorífico será feita em sessão solene da Câmara Municipal em data previamente fixada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 1988.

  
Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 1988.

  
Erii Rosana Alves

Secretária Municipal

L